

ATA N.º 2

ATA DE ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE MANUTENÇÕES GERAIS, LIMPEZA URBANA E ESPAÇOS VERDES), NA MODALIDADE DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - N.º 3/2023

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e três, pelas catorze, reuniu o Júri constituído pelo Presidente - Irlandino Viegas Santos, Comandante dos Bombeiros Municipais de Loulé, 1º Vogal Efetivo - Diane Gonçalves Carmo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Loulé, 1º Vogal Suplente - Paula de Jesus Guerreiro Catarino, Assistente Técnica da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, em substituição do 2º Vogal Efetivo - Sandro Miguel Gomes da Cruz, Assistente Operacional da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, por se encontrar de licença parental. -----

----- Da ordem de trabalhos constou a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão ao Procedimento Concursal e a análise dos elementos apresentados pelos candidatos, a fim de determinar quais deverão ser admitidos e quais deverão ser excluídos. O Júri verificou que 1 (um) interessado, abaixo elencado, apresentou candidatura ao presente Procedimento Concursal: -----

1 – Inês Filipa Neves Viegas. -----

- Após a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão ao Procedimento Concursal e à análise dos elementos apresentados pelo candidato, ficou determinado que o candidato ficou excluído por não reunir os requisitos requeridos de admissão e não juntar os elementos essenciais para proceder ao primeiro método de seleção – avaliação curricular, de acordo com a oferta da BEP OE202307/0383. -----

- Mais deliberou o Júri, por unanimidade, anular este Procedimento Concursal, após ter concluído que, a valoração dos fatores respeitantes ao método da Avaliação Curricular, constante na Ata nº.1, datada de 23/05/2023, quanto à Formação Profissional e à Experiência Profissional, não se perfilar com os parâmetros apresentados pelo candidato e por a classificação geral obtida, ser inferior a 9,5 valores, motivo de exclusão ao Procedimento Concursal e assim, aprovar uma nova grelha avaliativa e reabrir o Procedimento Concursal, pelo que o candidato, ao abrigo do nº. 4 do artigo 16º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, fica notificado por correio eletrónico, para que se

PÁGINA
EM
BRANCO

pronuncie sobre a decisão no prazo de 10 dias. -----

- Mais se informa, que tendo em consideração o princípio do aproveitamento do ato administrativo, nos termos do n.º 5 do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), permanece válida a candidatura que tenha sido recebida no procedimento concursal, desde que tenha sido rececionada no prazo então estipulado (25/07/2023), sem prejuízo de poder entregar elementos adicionais no prazo constante no novo aviso de abertura ou desistir do procedimento. ---

----- Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião pelas quinze horas, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os seus membros. -----

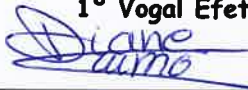
O Júri,

Presidente



(Irlandino Viegas Santos)

1.º Vogal Efetivo,



(Diane Gonçalves Carmo)

1.º Vogal Suplente,



(Paula de Jesus Guerreiro Catarino)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

NOV 15 1964

NOV 15 1964